

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) — Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

8.2 — Requisitos especiais:

a) — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Pública Central e possuir como habilitação académica mínima licenciatura em Economia Pública;

b) — Preferencialmente com o curso de Alta Direcção da Administração Pública, bons conhecimentos dos órgãos desconcentrados do poder central de incidência regional, conhecimento do tecido empresarial da Região Norte, nomeadamente nas áreas da inovação e tecnologia, domínio dos sistemas de apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e a Incubadoras de Empresas de base tecnológica, experiência de trabalho em Comissões de Acompanhamento para elaboração de Planos de Acção no âmbito territorial, experiência de trabalho com associações empresariais da Região Norte, capacidade de análise e acompanhamento de projectos de investimento público-privado, domínio do relacionamento com entidades nacionais ligadas à área de inovação e tecnologia, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, PowerPoint, FABASOFT), elevado sentido de responsabilidade e motivação e disponibilidade e gosto por trabalho em equipa

9 — Métodos de selecção — No presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, com carácter eliminatório, a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.2 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.

9.4 — Legislação recomendada para a preparação da prova:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro).

Deontologia do serviço público Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Ministério da Economia e da Inovação — estrutura orgânica — Decreto-Lei n.º 208/2006 de 27 de Outubro.

Direcção Regional da Economia do Norte — natureza e atribuições — definidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 537/2007 de 30 de Abril.

9.5- A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6- Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10-Em caso de igualdade de classificação, as preferências a atender na graduação dos concorrentes, são as constantes do n.º 1 do artigo. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de

Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

14 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública;

d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

16 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 5 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecto Joaquim Coimbra Soares da Silva, Assessor; Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria José Pedrosa Sousa Sobrinho, Técnica Superior Principal;

2.º Vogal — Dr.ª Ana Sandra Silveira Lopes Cunha, Técnica Superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng.º José António Valente Carvalho, Técnico Superior de 2.ª classe;

2.º Vogal — Eng.º João António Zenha de Oliveira, Técnico Superior de 2.ª classe

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

## Direcção Regional da Economia do Centro

### Aviso n.º 203/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento

de um lugar na categoria de assessor principal, carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho,

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P20087514, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Pública (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*,

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativas ao sector da indústria.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei no 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam assessores e satisfaçam as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

c) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

5.2 — Outros requisitos — Constituem factores de preferência:

Experiência comprovada na área da Indústria;

Habilitações literárias na área de Engenharia mecânica.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria de assessor. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional da Economia do Centro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;

b) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e qualificações profissionais;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas, funções e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função

pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

f) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes e formação profissional detida indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras, quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Centro estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos nas alíneas a), c), e d) do n.º 7.3, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Adelino José Lopes de Sousa, director de serviços.  
Vogais efectivos:

Eng.º Luís Filipe Marques Fareleiro, Chefe de Divisão;

Eng.ª Rosa Isabel Garcia, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Ramalho, assessor principal.

Dr.ª Maria Lúcia Monteiro, Directora de Serviços

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

#### Aviso n.º 204/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor, carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho,

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P20087514, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Pública (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*,

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativas ao sector da indústria.